

OESTADO

» ÚLTIMAS

Lula anuncia 3,1 bilhões para escolas

Presidente se reuniu com ministros e governadores e disse que redes sociais devem ser responsabilizadas pelo conteúdo que disseminam

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que há uma predominância na pregação da violência no ambiente da internet, e que a sociedade e as famílias devem assumir a responsabilidade pelo processo educacional das crianças e adolescentes. Para ele, as plataformas digitais devem ser responsabilizadas pelo conteúdo que ajudam a disseminar.

"Não é possível que eu possa pregar o ódio no rete digital, que possa ficar fazendo propaganda de arma, ensinando criseira a atirar, e isso que vemos todo dia. A verdade é que uma criança de 6 anos, 9 anos, vai repetir na escola o que ela vive dentro de casa", disse, destacando que o Plano Nacional de Educação (PNE) prevê que a comunidade tem que assumir responsabilidade pelo que acontece nas escolas.

Para Lula, há uma mudança de padrão de comportamento na sociedade e não é possível permitir que o ódio

prevaleça. "Quando a criança de 5 anos adia que arma é solução, da vita na bíblia? Não. Não é certo? Não. Ela ouviu do pai ou da mãe dentro de casa, e por isso que precisamos ter em conta que sem a participação dos pais a gente não recupera um processo educacional correto nas escolas", argumentou.

Lula comentou, no Palácio do Planalto, uma reunião com os chefes dos poderes Judiciário e Legislativo, ministros de Estado, governadores, entidades representativas de prefeitos e parlamentares, para discutirem políticas de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas. A ideia é estabelecer estratégias de promoção da paz nas instituições educacionais e de combate aos discursos de ódio e ao extremismo.

Investimento

Segurança

O governo federal também anunciou um programa de fomento para implemen-



Esse é o momento de unirmos, disse Camilo Santana, Ministro da Educação

tacação de ações integradas de proteção ao ambiente escolar. As medidas somam R\$ 3,113 bilhões para infraestrutura, equipamentos, formação e, principalmente, apoio e implantação de núcleos psicosociais nas escolas.

Para o presidente Lula, é preciso instalar detectores de metralha e não a solução. "Nao vamos transformar as escolas em prisões de segurança máxima, que não é a solução. Nem tem dinheiro para isso e nem é politicamente correto, humanitário e socialmente correto", disse.

De acordo com o ministro da Educação, Camilo Santana, as ações de fomento anunciamos hoje envolvem a antecipação de recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). As duas parcelas de 2023, previstas

para abril e setembro, serão pagas até o final de abril, com ampliação em R\$ 100 milhões. O total será de R\$ 1.097 bilhão.

Os recursos poderão ser investidos em infraestrutura para melhoria da proteção das escolas, de acordo com resolução a ser editada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Além disso, haverá

de 2024 de contas das empresas que estão em desacordo com a legislação, o governo deve garantir que elas possam ser utilizadas sem burocracias para esses investimentos em equipamentos e

formação para segurança do ambiente escolar. Com a medida, mais R\$ 1.818 bilhão serão liberados.

Por fim, mais R\$ 200 milhões serão repassados pelo Ministério da Educação, por condições para auxiliar no enfrentamento desse tema "tão difícil, complexo e multidisciplinar". Segundo ele, as ações envolvem não só a proteção das crianças, mas também o manejo de medidas socioeducativas, de fiscalização do sistema carcerário. "Estamos vendo adolescentes envolvidos nos atos de violência", destacou.

O MEC também elaborou recomendações para proteção e segurança no ambiente escolar. A cartilha será disponibilizada online para todos gestores escolares a partir de hoje.

Ainda, a pasta lançará editorial para formação contínua de professores, voltada à proteção do ambiente escolar.

Também foi estabelecida uma parceria com Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para implementação de ações de justiça restaurativa no ambiente escolar. A ideia, segundo Camilo Santana, é mediar conflitos e violências, criando um território de boa convivência e cultura de paz.

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber, afirmou que o CNJ tem condições para auxiliar no enfrentamento desse tema "tão difícil, complexo e multidisciplinar". Segundo ela, as ações envolvem não só a proteção das crianças, mas também o manejo de medidas socioeducativas, de fiscalização do sistema carcerário. "Estamos vendo adolescentes envolvidos nos atos de violência", destacou.

Redes sociais

Durante seu discurso, Lula afirmou que é preciso ainda, educar e sociabilizar sobre a disseminação de notícias falsas na internet. "Ou não temos coragem de discutir a diferença entre liberdade de expressão e crenças ou não vamos chegar muito a frente", afirmou.

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Alexandre de Moraes, também esteve presente na reunião, e disse que as regras do mundo real devem prevalecer também nas redes sociais.

MAG CONTEÚDO ACERCA
www.oestadoclick.com.br

Estado do Ceará - Instituto Municipal de Administração de Cervejaria - Projeto de Decreto-Lei nº 11.523/2022/CE que cria o Instituto de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado do Piauí - Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - Projeto de Decreto-Lei nº 12.527/2022-PI que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Distrito Federal - Prefeitura Municipal de Brasília - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-DF que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de São Paulo - Prefeitura Municipal de São Paulo - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-SP que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Minas Gerais - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-MG que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Goiânia - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-GO que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Alagoas - Prefeitura Municipal de Arapiraca - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-AL que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Pernambuco - Prefeitura Municipal de Olinda - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-PE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Paraíba - Prefeitura Municipal de João Pessoa - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-PB que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Projeto de Decreto-Lei nº 10.202/2022-CE que cria a Comissão de Gestão da Cervejaria e dá outras providências.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado de Propostas - Processo: Concorrência N° 006/2022-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de escola de 13 (treze) salas (FNDE) no Loteamento Nova Esperança no Município de Pedra Branca/CE. Classificadas: 01) R Meira Engenharia EIRELI, 02) CONJASF – Construtora da Açudebagem LTDA, 03) MS Obras e Serviços, 04) Construtora Astral LTDA, 05) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 06) Construtora AG EIRELI, 07) LC Projetos e Construções LTDA, 08) RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME, 09) Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, 10) CALMAC – Construtora Alves Machado LTDA, 11) Zenedim Zidane Sampaio Cavalcante Construções-ME, 12) GK Engenharia LTDA, 13) MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, 14) Construtora Monte Carmelo LTDA, 15) FTS Construções e Comércio LTDA-ME, 16) Construtora de Platô LTDA, 17) Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, 18) WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, 19) Construtora Impacto Comercio E Serviços, 20) Construtora Cebave EIRELI-ME, 21) LS Serviços de Construções EIRELI-ME, 22) VK Construções e Empreendimentos LTDA-ME, 23) PM&M Engenharia LTDA, 24) Momentum Construtora Limitada, 25) G.A. Rabelo Junior -ME, 26) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, 27) AR Construções e Obras de Instalações EIRELI, 28) CRP Costa Construção, 29) F. Márcio de Araujo Medeiros -ME, 30) Construtora Vipos EIRELI, 31) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, Desclassificados: 01) Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, 02) KLF Serviços, 03) Clezinaldo S de Almeida Construções-ME, 04) EVO Empreendimentos e Serviços LTDA, 05) Martins e Carneiro Construções Civil LTDA, 06) Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, 07) Real Serviços EIRELI, 08) Barbosa Construções e Serviços LTDA, 09) Limpax Construções e Serviços LTDA, 10) FF Empreendimentos e Serviços LTDA, 11) MR Absolut LTDA, 12) Tela Serviços e Eventos LTDA-ME, 13) Podium Empreendimentos LTDA-EPP. Vencedora: GK Engenharia LTDA, CNPJ n°. 45.022.575/0001-43; pelo valor global de R\$ 7.744.370,81 (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.cc.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93. Pedra Branca, 18 de abril de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da Concorrência Pública N° 001.2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Paraipaba-CE. Empresas Habilitadas: Cauipe Construções e Empreendimentos EIRELI, CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, Imperius Serviços e Construções EIRELI, Caldas & Furlani Engenharia LTDA, Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, N.R Construções e Serviços LTDA, A T L Construções e Serviços LTDA, CONSENG Consultoria e Engenharia LTDA, Construplan Construções LTDA, CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA, J.J. Locações & Construções LTDA, VK Construções e Empreendimentos LTDA, Claudio R. dos Mendes G. e Jorge, W T Construções e Serviços LTDA, Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Construtora Santa Beatriz LTDA, Clezinaldo S de Almeida Construções, F T S Serviços de Construções e Comércio LTDA, ARN Construções, LTDA, F R Arcanjo Matos LTDA, J C de Aguiar Engenharia e Construções, Segue-Norte Construções e Serviços LTDA, DTC Construções e Serviços LTDA, Millenium Serviços LTDA, Cernil Construção e Mineração LTDA, Nova Construções, Incorporação e Locações LTDA, Apolo Serviços LTDA, JCON Construções e Serviços LTDA, E2 Construções e Serviços LTDA, J P Serviços e Locações LTDA, Construtora Neves Nogueira LTDA, Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA, MM Locações e Serviços LTDA, Ferreira Construtora LTDA, G. A. Rabelo Junior, Dagy Construções e Urbanismo LTDA, STAFF – Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, Construtora Moraes LTDA, H. M. de Vasconcelos Serviços EIRELI, Planalto Timbo Construções e Serviços LTDA, MSP Construções & Empreendimentos LTDA D. Machado de Aguiar. Empresas Inabilitadas: Construtora Monte Carmelo LTDA, AJ Construtora e Transporte LTDA, AOS Construções LTDA, Prine Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, Habite Engenharia LTDA, Agua Construções e Incorporações LTDA, F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 02 de maio de 2023 às 15h00min, para abertura dos envelopes Propostas. Paraipaba - CE, 18 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Quixeramobim/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento : Habilidação da Tomada de Preços n° 19.002/2023- TP, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de governança das contratações. A Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes. Nesse sentido, foi constatada a Inabilitação das seguintes empresas: (1) R2 Soluções Administrativas e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ n°. 35.823.985/0001-30; (2) Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ n°. 12.782.123/0001-00; (4) Condué Assessoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ n° 40.948.836/0001-37; (5) Antônio de Figueiredo Brito - ME, inscrita no CNPJ n° 10.476.179/0001-01; (6) Feitos Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ n° 27.099.190/0001-00. As empresas: (3) JP Lopes De Alcantara - ME, inscrita no CNPJ n° 15.294.308/0001-64, e (7) Companhia Brasileira de Governança - CBG S/A, inscrita no CNPJ n° 45.949.947/0001-81, foram declaradas habilitadas. A Presidente determinou que o resultado fosse publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilidação, estará disponível no portal de licitações do TCE/CE, ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Câmara, Mirla Maria Saldanha Lima.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Decisão de Recurso Administrativo Chamada Pública N° 01.16.01/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os licitantes e demais interessados que a Comissão de Licitação NEGOU PROVIMENTO ao Recurso apresentado pelos agricultores(as): Francisco Monteiro da Silva, Artur Nilson dos Santos, Francisco Ribeiro Monteiro, Tarcisio Colaço Junior, Francisco Honório dos Santos Pereira, Nerlucia das Chagas Ribeiro, Francisca Sonaya Pinto Monteiro, Antônio Wanderley dos Santos Abreu, Ocimar Liberalino da Silva, Elizâide Fernandes dos Santos, Lucas Rodrigues dos Santos Gomes, Francisca das Chagas Ribeiro, e, Wanderley Amaro dos Santos, no âmbito da Chamada Pública n° 01.16.01/2023 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para serem utilizados na merenda escolar, da Rede de Ensino da Prefeitura, mantendo análoga a decisão que declarou as Cooperativas aptas no presente certame, conforme Termo de Julgamento de Recurso e ratificado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Francisco Fábio Pereira Oliveira. A integral da decisão de Recurso se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.beberibe.ce.gov.br/chamamento.php> bem como https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas. maiores informações na sede da Prefeitura, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro. CEP: 60.840-000, Beberibe/Ceará. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços n° 003/2023 – SMS, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir o Hospital Municipal de Catarina, o Centro de Atenção Psicosocial (CAPS), as Unidades Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Catarina, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** N. B. da Costa – ME, foi o vencedor dos itens: 01, 04, 08, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 62, 70, 74, 80, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 99, 100, 104, 105, 106 e 107, Francisca Silvéria O. Feitosa – ME, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 29, 30, 42, 47, 49, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 93, 98, 102, 103 e 108, Company Serviços Comércio e Representações Ltda, vencedor dos itens: 14, 18, 19, 20, 35, 54, 58, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 94, 95 e 96, U. S. da Cruz Neto – ME, vencedor do item: 81, A. L. Rodrigues de Oliveira EIRELI, vencedor dos itens: 09, 13, 15, 16, 17, 27, 32, 36, 45, 52, 56, 57, 64, 67, 76, 87, 97 e 101 e Francisco Rozildo dos Santos – ME, foi o vencedor dos itens: 31 e 53. É o **RESULTADO**, fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 19 de abril de 2023. Givaldo Barros da Silva – Presidente da Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO ADENDO MODIFICADOR - PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.13.01/2023. A Pregoceria da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, vem informar, que no PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.13.01/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ, foi realizado um adendo modificador retificando o termo de referência. A data de abertura do certame dia 03/05/2023 às 10:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/>. Capistrano-CE, 18 de abril de 2023. Aline Bandeira da Silva – Pregoeira da do Município de Capistrano, Ceará.